

Publicado em 03 de outubro de 2024

EDITAL 03/2024

Edital de Matrículas - 2025

Com base no que está previsto no item 5. – Regime de Matrícula, em especial o previsto no subitem 5.1 – Admissão e Ingresso, do Regimento Escolar e no uso das atribuições que me conferem o Regimento Escolar, informo aos senhores pais/responsáveis a abertura do período de matrículas para o Ano Letivo de 2025 do Colégio Sinodal Tiradentes.

Matrículas para estudantes do Colégio e irmãos(ãs): De 21/10 a 01/11/2024 **rematrícula on-line** e, para novas matrículas de irmãos(ãs), de forma presencial.

Matrículas para novos(as) estudantes: a partir do dia 04 de novembro de 2024.

Para efetuar a matrícula, informamos o que segue:

1. Estudantes matriculados(as) em 2024 no Colégio Sinodal Tiradentes deverão estar em dia com as parcelas da anuidade do corrente ano. Casos adversos, podem ser resolvidos no setor financeiro.
2. Famílias que já possuem filhos(as) matriculados(as) no **Colégio Sinodal Tiradentes** podem realizar matrícula de irmãos/irmãs no mesmo período, em turmas onde houver possibilidade de vagas.
3. Para novos(as) estudantes, a possibilidade de matrículas está vinculada à disponibilidade de vagas nas turmas.
4. O turno/turma somente será confirmado após período de matrículas e considerando o número mínimo de estudante/turma, conforme controle do Colégio Sinodal Tiradentes.
5. O número máximo de estudantes por turma fica condicionado à capacidade da sala de aula e atende à relação “número de estudantes/área da sala”, estabelecido pelas normas dispostas pelo Conselho Estadual de Educação.
6. Para efetivar a **matrícula de estudantes do Colégio Sinodal Tiradentes** é necessário realizar o processo on-line no Portal, seguindo orientações disponíveis no app Educonnect: Rematrícula on-line 2025. Ao final do processo é emitida uma declaração da efetivação da matrícula com sucesso. Caso algum dado da Ficha Cadastral e Ficha de Saúde do(a) estudante deva ser atualizado, deve ser informado diretamente na secretaria. **Após este processo, a matrícula é efetivamente**



concretizada mediante as quitações da anuidade de 2024, observados seus prazos de vencimento, e da 1ª parcela de 2025, com vencimento no dia 10 de janeiro de 2025.

7. Para a matrícula de novos(as) estudantes, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

✓ Do(a) estudante:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento
- Fotocópia do CPF e RG
- Fotocópia do cartão do SUS
- Fotocópia da carteira de vacinação
- Atestado de frequência de matrícula
- Atestado de quitação das mensalidades escolares (estudante egresso de escola particular)
- **Histórico Escolar original (prazo de 15 dias antes do início das aulas)**
- Fotocópia de comprovante da residência atual

✓ Fotocópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis pela guarda

✓ Fotocópia do CPF e RG do responsável financeiro e ~~contratante~~ ~~solidário~~

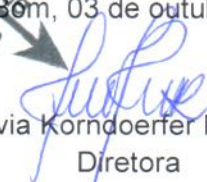
✓ *Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo responsável financeiro, *Ficha Cadastral e a *Ficha de Saúde devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável financeiro (*documentos retirados na secretaria ou através do e-mail: secretaria@sinodaltiradentes.com.br).

A matrícula do(a) estudante novo(a) estará efetivamente concretizada mediante entrega de todos os documentos solicitados, bem como, a quitação da 1ª parcela da anuidade de 2023, com vencimento no dia 10 de janeiro de 2025.

8. O valor da anuidade escolar é definido conforme planilha de custos do Colégio Sinodal Tiradentes e legislação pertinente sendo comunicado em mural na secretaria do Colégio

9. A matrícula de estudantes, independente dos procedimentos acima referidos, fica condicionada à aprovação da Direção do Colégio Sinodal Tiradentes, com amparo no Regimento Escolar.

Campos Bom, 03 de outubro de 2024.


Silvia Korndoerfer Rangel
Diretora
Colégio Sinodal Tiradentes